

PORTARIA Nº 19/2022

Disciplina o afastamento de servidores e trabalhadores em geral que exercem atividades nas dependências da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP nos casos de suspeita ou confirmação de COVID-19.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; em conformidade com a Lei 6.334 de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 onde define a competência da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP e Art. 28, “V” do Estatuto Social da CEHOP.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica assegurado ao empregado, servidor ou trabalhador em geral que exerça atividades nas dependências da CEHOP o seu afastamento temporário, pelo período de 7 (sete) dias, independentemente de atestado médico:

I - Desde o primeiro dia que apresente sintomas que indiquem a suspeita de COVID-19, mediante realização do exame;

II - Desde primeiro dia que apresente sintomas, nos casos em que o cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes ou qualquer outra pessoa que faça parte do seu convívio domiciliar indiquem suspeita de COVID-19, mediante realização do exame de ambos.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

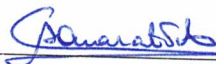
§1º A contagem do prazo de afastamento se dá a partir do dia de realização do exame, devendo o funcionário retornar a seu posto funcional, se houver testagem negativa.

§2º No caso do inciso II, o interessado deverá apresentar declaração que confirme o convívio domiciliar com a pessoa infectada, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 24 de janeiro de 2022.



CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO

Diretor-Presidente

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633